



## Índice

<b>COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
Secretaria Municipal de Administração e Modernização .....	2
Secretaria Municipal de Educação .....	2
Secretaria Municipal de Educação .....	2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.01.02/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 66.478,13 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e treze centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:. 04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 08 DE JUNHO DE 2023 – JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: fgczqkxly20231018111046

**Secretaria Municipal de Educação**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.01.04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 124.415,62 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais, e sessenta e dois centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:. 12.361.0004.2-052 – Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 08 DE JUNHO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ehdmefrvbd20231018111013

**Secretaria Municipal de Educação**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.01.03/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: F. S. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 83.871,88 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:.





12.361.0004.2-052 – Manutenção do Transporte Escolar  
12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental –  
30% 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação  
Infantil – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS  
CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e  
condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as  
partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA  
(MA), 08 DE JUNHO DE 2023 – DAVISON SORMANI  
ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pwsderonpx20231018111014





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de João Lisboa

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Administração e Modernização  
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA  
Cep: 65.922-000

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização

**Informações: [faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br](mailto:faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br)**

